



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 028/2013

EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA (CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE DIETÉTICO).

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE - ANEXO II**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.rj.gov.br

IMPORTANTE

Encerramento de Recebimento das Propostas até:	05/07/2013 às 10:00 horas, no endereço acima.
Data da Abertura da Sessão:	05/07/2013 às 10:00 horas, no endereço acima.
Data do Início da Disputa de Preços:	05/07/2013 às 10:15 horas, no endereço acima.
Tempo de Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº. 028/2013

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DAS AMOSTRAS**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 17. DAS PENALIDADES**
- 18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 19. DO PRAZO**
- 20. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO DPGE Nº 028/2013

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada DPGE, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro / RJ, torna público que, devidamente autorizada pela 1ª Subdefensora Pública **DRA. MARIA LUIZA DE LUNA BORGES SARAIVA**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-20/001/1373/2013**, fará realizar, no dia **05/07/2013 às 10:00 horas**, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG Nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do dispositivo no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica **www.compras.rj.gov.br**, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel branco, A-4, 210 X 297mm, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro/Rio de Janeiro.

1.5. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através do telefone n.º 2332-6284, ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.

1.5.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24(vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2(dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através do fac-símile n.º 2332-6284 ou e-mail licitacao@dpge.rj.gov.br.

1.6.1. Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

1.7. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no campo específico para mensagens do **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA (CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE DIETÉTICO)**, para atender as necessidades da DPGE-RJ conforme este **Edital e seus anexos**, em especial o **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I** e a **PROPOSTA DETALHE – ANEXO II**, que fazem parte do presente processo.

2.2 O prazo máximo de entrega deverá respeitar o cronograma estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
---------	-------------	---------



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

Início acolhimento das propostas	25/06/2013	10:00hs
Limite acolhimento das propostas	05/07/2013	10:00hs
Data de abertura das propostas	05/07/2013	10:00hs
Data de realização do Pregão	05/07/2013	10:15hs
Processo nº	E-20/001/1373/2013	
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM	
Prazo para impugnação	Até 02(dois) dias úteis	
Data da publicação	25/06/2013	
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	PE- 028/13	

3.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1161.03.122.0002.2016
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 10

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.**

5.2. O critério de aceitabilidade será o do preço máximo total estimado na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo, sendo rejeitada a proposta que o exceda.

5.3 O critério de julgamento será o do menor preço total para o item, ou seja, será declarada vencedora a proposta de menor valor global aceitável.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

6.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8666/93, devendo tais penalidades serem publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1. No caso do não cumprimento do contido no subitem 6.5, por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º. 31.864/2002.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código de acesso ao SIGA e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1. O licitante, para obter o código para acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1. O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o **SIGA** e as famílias de itens que fornece.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.

7.2.1.2. Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do **SIGA**, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do **SIGA**. Quando o licitante acessar o **SIGA** deverá colocar seu código informado e a senha: **SIGA**. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O credenciamento do licitante junto ao **SIGA** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. Observado o disposto neste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **SIGA**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **SIGA**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Portal, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

Independente de Proposta, constante do **Anexo VIII**, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 12.7.

8.4. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no Portal durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **SIGA**, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2. O licitante detentor da proposta ou lance de menor valor válido deverá posteriormente, no prazo estabelecido no item 12.1, enviá-lo na forma de oferta final no formulário específico **PROPOSTA DETALHE (ANEXO II)**.

9.1.3. Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente, tendo que ser o preço arredondado para baixo.

9.1.4. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.1.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como, os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.7. A proposta de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização do



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

certame, e englobará todas as despesas desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pela DPGE/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.8. Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VII do Edital.

9.1.9. O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.1.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.1.11. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.1.12. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão estabelecida no item 3.1.

9.1.13. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPGE/RJ este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1. O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh, após esse período será bloqueado para tal finalidade.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação do detentor do lance.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1. Ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, através do endereço eletrônico licitação@dpge.rj.gov.br, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2. O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.1.10.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.1.1 O critério de aceitabilidade será o do preço máximo total estimado do item na pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo referenciado no subitem 3.1, sendo rejeitada a proposta que o exceda.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances sob pena de preclusão.
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: **Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ - Comissão de Pregão**, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a-) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.7;

b-) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela 1ª Subdefensora Pública na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 Poderão participar da licitação os inscritos no Registro Central de Fornecedores mantido pela Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão mediante a entrega de cópia impressa do espelho extraído diretamente do sistema SIGA.

12.1.4.1 Os cadastrados deverão, ainda, apresentar a declaração mencionada nos itens 12.6, 12.7, 12.9 além dos documentos relativos à qualificação técnica e econômico-financeira previstos nos itens 12.4 e 12.5 não exigidos para o cadastramento.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.11.

12.1.4.3 A empresa que, no ato licitatório, concorrer com o Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do mesmo com prazos expirados, deverá entregar os referidos documentos ao Pregoeiro no mesmo ato, em original ou cópia autenticada, com as novas datas de validade.

12.2 Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c-) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

c.2.) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviços de qualquer



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

natureza ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

e-) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f-) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3.1.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.1.2 Havendo alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeitos negativos.

12.3.1.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.1.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.5 Qualificação técnica



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 - Declaração relativa ao trabalho de menores

12.5.1 Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

12.7.1 – Declaração do licitante (Anexo VIII), firmado pelo seu representante legal, sob penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, consoante o modelo anexado ao edital.

12.8 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.9 Declaração relativa ao Atendimento a Lei Complementar Nº 123/2006

12.9.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **ANEXO VII** do Edital.

12.10 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.11 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela 1ª Subdefensora Pública na hipótese de existência de recursos.

12.12 Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

13. DAS AMOSTRAS

13.1 Poderá ser exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS, a ser encaminhada ao Pregoeiro, localizado na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro/RJ, Telefax 2332-6203. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.2.1 Na hipótese de paralisação dos serviços de Correios e Telégrafos, o licitante deverá dentro do prazo assinalado no item 13.2, providenciar o envio das AMOSTRAS por qualquer outro meio.

13.3 O licitante que não atender aos prazos estabelecidos nos itens 13.2 e 13.2.1 será considerado desclassificado, ocasião em que será convocado o próximo licitante na ordem de classificação.

13.4 A amostra será analisada por representante da Defensoria, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada. Os testes laboratoriais ou procedimentos similares realizados para análise das amostras serão custeados pelo licitante.

13.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

13.7 As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 13.1, após recebimento de notificação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPGE.

13.8 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

14. DOS RECURSOS

14.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos, através do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2. As razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas para o e-mail - **licitacao@dpge.rj.gov.br**, com posterior envio do original no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contra-razões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas copias anexadas no **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**.

14.3 A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os recursos serão dirigidos à 1ª Subdefensora Pública, através do Pregoeiro, que no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela 1ª Subdefensora Pública. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a 1ª Subdefensora Pública adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Após homologado o resultado da licitação pela 1ª Subdefensora Pública, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

15.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VIII**, como condição para assinatura do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

15.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração conforme Anexo VI do Edital, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem até duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100(cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supra mencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.5 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante, proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei 8666/93.

15.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 A forma de pagamento será feita em parcelas, de acordo com minuta contratual (Anexo III).

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

16.6 O contratado sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a nota fiscal na forma do Parágrafo 1º, alíneas a,b,c,d, do art. 2º da Resolução SER nº 047/2003 mencionada no item 9.1.9 deste Edital.

17 – DAS PENALIDADES

17.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.2 O licitante que convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhas ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Contrato e das demais cominações legais.

17.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

17.1 Na execução do contrato, o seu objeto será recebido a partir das demandas configuradas e na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19- DO PRAZO

19.1 O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar do recebimento da Nota de Empenho.

19.2. O prazo máximo de entrega dos materiais deverá respeitar o cronograma estabelecido no Termo de Referência - Anexo I.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Minuta Contratual
Anexo IV	Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo VI	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003
Anexo VII	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VIII	Declaração de Elaboração Independente de Proposta

20.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de junho de 2013.

1ª Subdefensora Pública



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O presente procedimento licitatório limita-se à contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPA**, para atender às necessidades da **DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPGE/RJ**, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 – A presente aquisição visa a suprir a necessidade da Defensoria Pública de forma a garantir uma adequada prestação jurisdicional aos assistidos.

3. ORGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 – A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Coordenação Geral de Suprimentos, Licitações e Contratos da Diretoria Geral de Administração da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 - A Fiscalização do Contrato caberá a dois servidores designados pelo DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO:

4.1 - Os materiais de que trata o item 1 deste Termo de Referência contemplam o fornecimento de:

Item	Código do Item	Produtos	Unidade	Quantidade
------	----------------	----------	---------	------------



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

	(ID – SIGA)			
01	8955.002.0022 (ID -71382)	CAFÉ, TIPO: PÓ (TORRADO E MOIDO) CAFÉ, TIPO: PÓ (TORRADO E MOIDO), EMPACOTAMENTO A VACUO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	PCT	1.200
02	8925.001.0008 (ID -69398)	AÇÚCAR TIPO REFINADO AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	PCT	1.200
03	8925.002.0010 (ID -57901)	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FORMA FORNECIMENTO : 200 ML	FR	150

4.2 A presente contratação será por itens, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço total para o item.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

4.3 As quantidades acima indicadas são estimadas e poderão sofrer acréscimos, respeitados os limites estabelecidos no §3º, art. 9º, do Decreto nº 41.135 alterado pelo Decreto Estadual nº 41.329/2008, c/c art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93.

5 – DAS AMOSTRAS:

5.1 - Caso solicitada a apresentação de amostras, após o término da fase de DISPUTA DE LANCES, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico, as amostras dos bens indicados no item 4.1 deverão ser entregues, ou no mínimo postadas, à Comissão de Pregão Eletrônico, localizada na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro/RJ, Telefax 2332-6203.

5.1.1 - As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

5.2 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

5.3 - As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 5.1, após recebimento de notificação, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPGE.

5 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

6.1 – O contratado deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2 - O contratado deverá avisar sobre a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail **material@dpge.rj.gov.br** e pelos telefones **(0xx21) 2332-6300 ou 2332-6302**.

7 – LOCAIS DE ENTREGA:

7.1 – Local de entrega: **AVENIDA MARECHAL CÂMARA, Nº 314, TÉRREO, DEPARTAMENTO DE MATERIAL- RIO DE JANEIRO – CEP- 20.020.080**

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

8.1 – DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização do CONTRATO;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas.
- e) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

5 – DA CONTRATADA:

- a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- b) Iniciar e concluir os serviços, entregando o material, no endereço constante do edital, dentro do prazo estipulado.
- c) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas dos prepostos, funcionários ou colaboradores que indicar para execução do objeto.
- d) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.
- e) Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado.
- f) Avisar a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail material@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 2332-6300 ou 2332-6302;
- g) Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- h) Todo o material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

- i) Indicar junto a DPGE/RJ funcionário responsável pelo atendimento da contratante.
- j) Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante;
- k) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- l) Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93.
- m) Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;
- n) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- o) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- p) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
- q) Cabe ao contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.
- r) Caso a contratada não possua matriz na cidade do Rio de Janeiro, deverá apresentar escritório de representação (escritório-base) nesta cidade.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2013.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE FORNECIMENTO	1º ENTREGA IMEDIATA	2º ENTREGA 2 MESES APÓS A 1º ENTREGA	3º ENTREGA 2 MESES APÓS A 2º ENTREGA	QUANTIDADE TOTAL
1	8955.002.0022 (ID - 71382)	CAFE, TIPO : PÓ (TORRADO O MOIDO)	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	PCT	400	400	400	1.200
2	8925.001.0008 (ID - 69398)	AÇÚCAR TIPO: REFINADO	AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG	KG	400	400	400	1.200
3	8925.002.0010 (ID - 57901)	ADOÇANTE E DIETÉTICO	ADOÇANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FORMA FORNECIMENTO: 200ML	FR	50	50	50	150



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº. 028/2013 A Realizar-se em 05/07/2013 Às 10:00 hs. Requisição nº. PAM 0116/2013 de:10/05/2013 Processo nº. E-20/001/1373/2013						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº. 028/2013			CARIMBO DA FIRMA						
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
01	8955.002.0022 (ID 71382)	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	PC T	1.2000					
OBSERVAÇÕES 1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega: Av. Marechal Câmara, nº. 314, Térreo - Centro - Rio de Janeiro. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em _____ / _____ / _____. FIRMA PROPOENTE						
DATA / /									



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

ITEM		NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
							UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
02		8955.001.0008 (ID 69398)	AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	PC T	1.200					
03		8925.002.0010 (ID 57901)	ADOÇANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, TIPO: COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FORMA FORNECIMENTO> 200ML VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VALOR TOTAL POR EXTENSO:	FR	150					
OBSERVAÇÕES										
<p>1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</p> <p>2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>				<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega: Av. Marechal Câmara, nº. 314, Térreo - Centro - Rio de Janeiro.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / _____.</p> <p style="text-align: center;">FIRMA PROPOENTE</p>						
DATA / /										



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO III

MINUTA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/1373/2013

Data: 06/05/2013 Fls. _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº XXXX/2013

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COPA
ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA GERAL DO ESTADO E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO:**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ 31.443.526/0001-70, com sede à Av. Marechal Câmara 314, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada pela 1ª Subdefensora Pública Geral do Estado, **Dra. MARIA LUÍZA DE LUNA BORGES SARAIVA**, e do outro lado a Empresa (_____), estabelecida na (_____), nº _____, cidade, UF, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo Administrativo número **E-20/001/1373/2013**, ajustam o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301/2010, a ele se aplicando suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COPA**, conforme o **Edital e seus anexos**, em especial o **Termo de Referência – Anexo I** e a tabela a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Item	Código do Item (ID – SIGA)	Produtos	Unidade	Quantidade
01	8955.002.0022 (ID -71382)	CAFÉ, TIPO: PÓ (TORRADO E MOIDO) CAFÉ, TIPO: PÓ (TORRADO E MOIDO), EMPACOTAMENTO A VACUO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	PCT	1.200
02	8925.001.0008 (ID -69398)	AÇÚCAR TIPO REFINADO AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	PCT	1.200
03	8925.002.0010 (ID -57901)	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO : LÍQUIDO, TIPO: COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FORMA FORNECIMENTO : 200 ML	FR	150

As especificações técnicas e as condições gerais de contratação estão discriminadas nos documentos **TERMO DE REFERÊNCIA** e **PROPOSTA DETALHE (Anexos I e II do**



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

Edital), que ficam fazendo parte integrante deste CONTRATO, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A **CONTRATADA** deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste contrato;
- b) Iniciar e concluir a entrega no prazo estipulado;
- c) Avisar a data de entrega dos produtos com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail material@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 2332-6300 ou 2332-6302;
- d) Indicar junto à DPGE/RJ funcionário responsável pelo atendimento da **CONTRATANTE**;
- e) Entregar o material original do fabricante, novo, acondicionado em embalagem original, lacrada e apropriada para armazenamento, fazendo constar a descrição do



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

produto e incluindo: marca, data de fabricação e validade, de acordo com a característica do produto, bem como o número do lote na embalagem;

- f) Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- g) Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da **CONTRATADA** os custos correspondentes;
- h) Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela DPGE/RJ ou seu representante legal;
- i) Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela **CONTRATANTE**;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam;
- k) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- l) Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93;
- m) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e Anexos;
- n) Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado;
- o) Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;
- p) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- q) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

- r) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- s) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- t) Caso a **CONTRATADA** não possua matriz na cidade do Rio de Janeiro, deverá apresentar escritório de representação (escritório-base) nesta cidade.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2013, assim classificados:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1161.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 10

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XX,XXX (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela 1ª Subdefensora Pública Geral do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização do contrato competirá a dois servidores indicados pelo Departamento de Material e Patrimônio da **CONTRATANTE**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;

Definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Após o recebimento provisório do objeto mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis, ocasião em que se fará o atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato e a eventual existência de materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital, que deverão ser recusados pelo responsável pela execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Comissão ou Servidor designado para recebimento verificará, ao chegarem os materiais, as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc.).

PARÁGRAFO OITAVO: A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto caberão ao Departamento de Material e Patrimônio da DPGE/RJ, ao qual a **CONTRATADA** deverá apresentar-se imediatamente após a formalização do contrato ou retirada da Nota de Empenho.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____, a ser realizado em _____ () parcelas, conforme o cronograma de execução do contrato, no valor de R\$ _____ () cada uma delas, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, na instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pela **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura para atesto aos Fiscais (Departamento de Material e Patrimônio da DPGE/RJ) que atestando a entrega dos produtos as encaminhará para pagamento ao Departamento de Administração e Finanças da **CONTRATANTE**, sito à Avenida Marechal Câmara, 314, Centro, Rio de Janeiro

PARÁGRAFO TERCEIRO: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

atualização financeira pela UFIR/RJ e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto nº 3.149/80;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sanção prevista na alínea “b” desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo de seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO: A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Exmo. Defensor Público Geral, devendo o órgão superior da entidade ou órgão **CONTRATANTE**, prolator da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO: Será remetida à Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº. 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2013.

MARIA LUÍZA DE LUNA BORGES SARAIVA
1ª Subdefensora Pública Geral
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATADA

Testemunhas



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____, sediada na (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado , declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos para a participação no certame Pregão Eletrônico nº 028/2013, de conformidade com o inciso VI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF documento de identidade)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA
CF/88
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2013, promovido por essa Secretaria e marcado para as 10:00 horas do dia 05/07/2013, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO
ESTADUAL Nº 33.925/2003
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2013, promovido por essa DPGE e marcado para as 10:00 horas do dia 05/07/2013, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto no . Decreto Estadual nº 33.925/2003, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

.....(razão social do
licitante)
inscrita no CNPJ nº. , por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr.(a.) , portador(a) da
Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. ,
DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº
028/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar
nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº.
123/2006.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº. E-20/001/1373/2013
Data: 06/05/2013 Fls. _____
Rubrica: _____

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA
E-20/001/11373/2013**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 12.7 do Edital Nº 028/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/1373/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/1373/2013**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/1373/2013**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/1373/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)